



**MUNICÍPIO DE REBOUÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**TERMO DE REFERENCIA**

**REBOUÇAS**  
**SETEMBRO DE 2024**

## **1. OBJETO**

Este Termo de Referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de contratação de empresa especializada na execução de curso de Preparo de Panetones, Bolos e Roscas Natalinas para inclusão produtiva rural, capacitação e promoção da empregabilidade das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Rebouças.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade dos serviços supracitados e identificar no mercado a melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes, buscando serviços e produtos de qualidade para melhor atendimento ao município.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A necessidade de contratação de empresa para ministrar os cursos supracitados, surgiu pela urgência de auxiliar os usuários das políticas de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do Município de Rebouças, a se capacitar e ter autonomia e buscar meios para incrementar a renda da família.

A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social para acesso a oportunidades afeitas a trabalho e emprego, conforme sugere o ACESSUAS Trabalho (Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho) criado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Os cursos oferecidos são muito importantes para qualificar o público assistido pelos Equipamentos da Secretaria, a exercer uma profissão ou buscar uma alternativa para complemento de renda para suas famílias. Sabe-se, que a principal fonte de renda destes usuários, provém do Programa Bolsa Família. O objetivo da Secretaria nesse viés, é auxiliá-los para que busquem alternativas de trabalho e consigam se desenvolver socioeconomicamente por seus próprios meios e não dependam exclusivamente dos Programas Sociais de Renda.

Segundo dados SEDEF (Secretaria do Desenvolvimento Social e Família), no mês de março de 2024, existiam 3.479 famílias cadastradas no Cad. Único no Município de Rebouças, sendo que destas, 529 famílias estão no índice de Alta Vulnerabilidade Social. Tais dados nos fazem refletir sobre a importância de se

investir em políticas públicas voltadas para a geração de renda no Município e auxiliar as famílias vulneráveis em busca de qualificação e aprendizagem profissionalizante.

A Secretaria de Assistência Social e da Mulher acredita no poder transformador da educação e por isso preconiza o desenvolvimento intelectual e profissional do cidadão, através de valores éticos, autonomia e empreendedorismo. Com a respectiva contratação, buscamos educar para o trabalho em atividades comerciais e de serviços, com cursos de excelência e alinhados às tendências que o mercado exige.

Os Cursos Profissionalizantes têm uma grande importância para o mercado de trabalho, uma vez que preparam, com eficiência, profissionais para atuarem em diversas áreas. A educação profissionalizante deve promover as pessoas, organizações e comunidades, buscando fortalecê-las por meio de um processo que visa à inserção social e à ação participativa, desenvolvendo as competências para o trabalho e para a melhoria da qualidade de vida.

Portanto, a Secretaria ofertará o curso abaixo totalmente gratuito aos participantes, promovendo uma ação transformadora no meio em que estes indivíduos estão inseridos. Através do curso, os alunos irão desenvolver as técnicas de Preparo de Panetones, Bolos e Roscas Natalinas de acordo com boas práticas, além da higiene na manipulação dos alimentos, ingredientes, utensílios e equipamentos utilizados no preparo, diferentes recheios, formatos, decoração e apresentação dos produtos, além de aprendizagem sobre formas de conservação, validade e técnicas de comercialização.

### 3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

Serão beneficiadas diretamente um total de 20 (vinte) usuários das políticas de Assistência Social, assistidos pelos Equipamentos da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do Município. Conforme tabela apresentada a seguir:

| <b>CURSO</b>     | <b>CARGA<br/>HORÁRIA</b> | <b>Nº DE<br/>VAGAS</b> | <b>LOCAL A SER<br/>REALIZADO</b> | <b>IDADE<br/>MÍNIMA</b> |
|------------------|--------------------------|------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Panetones, Bolos | 20h                      | 20                     | Marmeleiro de                    | 16 anos                 |

|                       |  |  |       |  |
|-----------------------|--|--|-------|--|
| e Roscas<br>Natalinas |  |  | Baixo |  |
|-----------------------|--|--|-------|--|

#### 4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a prestação do serviço em conformidade com a necessidade da Administração, a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- Ministrar o curso de Panetones, Bolos e Roscas Natalinas para uma turma de 20 alunos, na Localidade de Marmeleiro de Baixo, na Área Rural do Município;
- A contratada fica responsável por disponibilizar todo material, ingredientes, embalagens, utensílios e quaisquer itens que forem necessários para a realização dos cursos, sem aditivo de valor no respectivo contrato;
- A contratada fica responsável por disponibilizar Instrutor capacitado, que utilize de linguagem clara, objetiva e de fácil entendimento para o público;
- A contratada fica responsável por disponibilizar Instrutor que cumpra a carga horária descrita no Regimento dos Cursos, nas datas e horários que melhor contemplem o público interessado;
- A contratada fica responsável por todas as despesas de deslocamento do Instrutor até o local do curso, bem como demais gastos com alimentação, combustível, passagens, estadia e outros que possam surgir para a execução do contrato
- A contratada disponibilizará ao final do curso, certificado de participação reconhecido em território Nacional e que conste a carga horária ministrada
- O curso será ministrado de forma 100% presencial;
- A contratada deverá emitir Nf-e de Prestação de Serviços.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável a Secretária Municipal de Assistência Social Erlindes Valigura e como Fiscal a Assistente Social Elisane Aparecida Fernandes.

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Para julgamento será adotado o critério de Menor preço, unitário por LOTE, observado o prazo para prestação do serviço, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste termo de referência.

## **7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da contratação do curso é de **R\$4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta comercial recebida em anexo ao processo.

## **8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.08.244.0012.2804.3.3.90.39.00.00 - fonte 1861 – RED 1103.

## **9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar do dia da assinatura do contrato, não havendo a necessidade de ser prorrogado.

**9.2.** O local da prestação de serviço poderá ser realizado conforme a necessidade da secretaria, podendo ser em prédios municipais localizados na zona rural e urbana do município de forma esporádica.

Rebouças, 24 de setembro de 2024.

---

**ERLINDES VALIGURA**

Secretária Municipal de Assistência Social

---

**ALESSON JOSÉ FASSINI**  
Setor de Compras

---

**EDINA CRISTINA FAGANELI**  
Departamento de Licitação



Assinado por: Alesson Fassini - 09451621970 25/09/2024  
13:24:10 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 25/09/2024  
13:42:52 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: ERLINDES VALIGURA - 00925358959 25/09/2024  
14:39:25 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023